



REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

De acordo com item 9 do Regimento Interno da Alvorada:

9. Funcionários

Contratados pela Diretoria, no regime CLT, para desempenho de funções específicas e antecedidas de Contrato de Experiência.

Divulgação da (s) vaga (s) a serem preenchida (s) será feita através de mídias sociais.

A primeira fase da seleção se dá através da análise de currículos, depois de entrevista com equipe técnica da Alvorada. Após esse processo, estando o (a) candidato (a) apto (a), serão solicitadas todas as documentações pertinentes para a contratação de acordo com regime a ser contratado e orientações a respeito da entidade e da função a ser desempenhada.

A demissão de funcionários será feita pela Coordenação em concordância com a Diretoria da Alvorada Associação Amigos de Boa Vontade.

10. Prestadores de serviços

Contratados pela coordenação para desempenho de funções específicas em projetos de curta duração, com emissão de nota fiscal.

